

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA;

1.1. O Município de São Francisco vem por meio deste instaurar o presente procedimento que tem por finalidade à aquisição de computadores completos (desktops), novos, montados de fábrica e prontos para uso, incluindo entrega, destinados às unidades da Atenção Primária à Saúde, visando garantir a continuidade e eficiência dos serviços prestados, incluindo o adequado funcionamento dos sistemas oficiais do SUS, prontuário eletrônico, registro de produção e rotinas administrativas. Os equipamentos deverão ser novos, sem sinais de uso, e possuir, no mínimo, as seguintes especificações técnicas: processador Intel Core i3 8100 ou equivalente (mínimo 4 núcleos), placa-mãe compatível com chipset H310 ou superior, memória RAM de 8GB DDR4, armazenamento SSD mínimo 512GB tipo M.2, gabinete com fonte bivolt, sistema operacional Windows 10 Pro ou superior, monitor LED mínimo 19" com resolução mínima de 1440x900 e conexões HDMI/VGA, kit teclado e mouse com fio, sendo teclado padrão ABNT2 com teclas multimídia e mouse óptico com resolução mínima de 1200 DPI, conforme edital, conforme anexos contidos no presente termo.

1.2. Considerando a utilização contínua do acesso a população em requerer, solicitar, proceder com os mais variados produtos e atendimento, sendo necessário para isto a utilização de diversos equipamentos, visto que os complexos administrativos compreendem por inúmeras instalações e profissionais/servidores, é um dever do poder público sua manutenção.

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO:

2.1. O presente processo tem por finalidade à aquisição de computadores completos (desktops), novos, montados de fábrica e prontos para uso, incluindo entrega, destinados às unidades da Atenção Primária à Saúde, visando garantir a continuidade e eficiência dos serviços prestados, incluindo o adequado funcionamento dos sistemas oficiais do SUS, prontuário eletrônico, registro de produção e rotinas administrativas. Os equipamentos deverão ser novos, sem sinais de uso, e possuir, no mínimo, as seguintes especificações técnicas: processador Intel Core i3 8100 ou equivalente (mínimo 4 núcleos), placa-mãe compatível com chipset H310 ou superior, memória RAM de 8GB DDR4, armazenamento SSD mínimo 512GB tipo M.2, gabinete com fonte bivolt, sistema operacional Windows 10 Pro ou superior, monitor LED mínimo 19" com resolução mínima de 1440x900 e conexões HDMI/VGA, kit teclado e mouse com fio, sendo teclado padrão ABNT2 com teclas multimídia e mouse óptico com resolução mínima de 1200 DPI, conforme edital, de acordo com as condições, especificações e quantitativos estabelecidos neste termo.

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1.	20	UNIDADE	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR INTEL CORE I3 8100 OU EQUIVALENTE (MÍNIMO 4 NÚCLEOS), PLACA-MÃE COMPATÍVEL COM CHIPSET H310 OU SUPERIOR, MEMÓRIA RAM DE 8GB DDR4, ARMAZENAMENTO SSD MÍNIMO 512GB TIPO M.2, GABINETE COM FONTE BIVOLT, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO OU SUPERIOR, MONITOR LED MÍNIMO 19" COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1440X900 E CONEXÕES HDMI/VGA, KIT TECLADO E MOUSE COM FIO, SENDO TECLADO PADRÃO ABNT2 COM TECLAS MULTIMÍDIA E MOUSE ÓPTICO COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 DPI.	R\$ 3.262,47	R\$ 65.249,40

3. DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO E PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. O CONTRATADO não poderá deixar de fornecer a CONTRATANTE os itens constantes desta licitação.

3.2. O CONTRATADO assim que receber a autorização de fornecimento dos produtos licitados, terá um **PRAZO MÁXIMO DE 05 (cinco) DIAS ÚTEIS** para a entrega dos equipamentos deste termo ao CONTRATANTE, vencido este prazo e o CONTRATADO não cumprir fielmente a entrega total dos produtos solicitados, este responderá com sanções administrativas cabíveis.

3.3. O CONTRATADO que cotar uma descrição de produto e venha a fornecer outra que não seja a licitada, o produto não será recebido na sua totalidade, mesmo que os outros itens da proposta estejam corretos e isto não poderá ser repedido pelo CONTRATADO, caso venha a ocorrer novamente a CONTRATANTE poderá tomar as medidas cabíveis.

3.4. O licitante não poderá deixar de mencionar as marcas e modelo dos produtos, caso deixar de mencionar a marca, o item será desclassificado.

3.5. O contrato será celebrado e terá a vigência de 08 (oito) meses contados da data de sua assinatura.

3.6. O contratado deverá apresentar termo de garantia para os equipamentos ofertados, sendo que para os produtos a garantia não poderá ser inferior à de (01) um ano arcados pela CONTRATADA toda e qualquer manutenção da garantia.

4. DA FONTE DE RECURSO

4.1. Para o pagamento da aquisição do objeto será utilizada verba referente aos recursos do Município.

5. DA ESTIMATIVA DOS CUSTOS E COLETAS DE PREÇO

5.1. Após pesquisas de Preços em empresas do ramo pertinente e pesquisa de preços realizada em empresas do ramo pertinente, foram estimado um valor médio para este Certame que somam o total de **R\$ 65.249,40 (Sessenta e cinco mil duzentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos)**.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos dos produtos contratados serão efetuados pelo Município até 30 (trinta) dias após o faturamento e apresentação da justa nota fiscal de fornecimento e posterior ao recebimento.

7. DO PRAZO DA PROPOSTA

7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, na hipótese de não constar informação na proposta do Licitante, considera-se o prazo de 60 dias.

8. DA SOLICITAÇÃO

8.1. O pedido dos produtos e demais materiais licitados será feito através de Ordem de Compras expedida pelo Departamento de Compras do Município e enviado por Email cadastrado da empresa adjudicada.

8.2. Os produtos deverão ser entregues **EXCEPCIONALMENTE** conforme solicitação emitida pelo setor de Compras em seus quantitativos necessários, devidamente assinado **no prazo não superior a 5 (cinco) dias, a contar da ordem de compra.**

9. LOCAL DE ENTREGA:

9.1. A entrega será realizada à Unidade Administrativa no endereço abaixo especificado onde os materiais serão conferidos e recebidos:

Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás.

Endereço: Av. Oto Cardos de Paiva, nº 810, Vila Souzaânia, São Francisco de Goiás – Goiás, CEP: 75.490-000.

9.2. Os produtos somente serão recebidos, de segunda à sexta-feira, exceto nos feriados, no horário das 8:00 às 11:00h e das 13:00 às 16:00h.

9.3. Feita a requisição será obrigatória a entrega dos produtos conforme solicitado, os quais deverão ser fornecidos de acordo com este Termo de Referência e demais condições constantes do Edital.

9.4. Não serão recebidos produtos diversos do requisitado ou que não esteja de acordo com o discriminado na Requisição. Caso não estejam devidamente de acordo com o solicitado, em quantidade, qualidade, preço e marca, os mesmos não serão recebidos, devendo a empresa regularizar a entrega no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação.

9.4.1. A não regularização dentro do prazo sujeita a adjudicatária às penalidades previstas no Edital e no instrumento contratual.

9.5. Os prazos de garantia dos bens permanentes não poderão ser inferiores a 12 (doze) meses devendo ser apresentado prazo de validade nos produtos.

10. DA DOTAÇÃO:

10.1. Os recursos Orçamentários estimados para a aquisição correrão pelas seguintes dotações orçamentárias, consignada no Orçamento Operacional da Prefeitura de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
05.15.10.301.0210.2051.3.3.90.30.00
FONTE DE RECURSO: MUNICIPAL

São Francisco de Goiás, 05 de maio de 2026.

ANDRÉ RODRIGUES DA CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Saúde